

Contrato HTRI
NÚMERO 128

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL DE
ARCOVERDE E A EMPRESA MARCA
CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308- SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação, para inclusão de acréscimo de mais **02(dois) condicionadores de ar tipo Split, entre a capacidade de 24.000 BTUs**, que totaliza a locação de **44(quarenta e quatro) condicionadores de ar, tipo Split, entre a capacidade de 12.000 e 24.000 BTUs** com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1- TABELA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 12.000 BTUs – PREÇO UNITÁRIO – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 24.000 BTUs – PREÇO UNITÁRIO – R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).



INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO – PREÇO UNITÁRIO – R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a depender da capacidade da instalação de cada equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 19 de agosto de 2022.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

LOCADORA
RICARDO CAVALCANTI DE GOIS
EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI
RICARDO CAVALCANTI DE GOIS

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

Isabela Gomes P. da Silva
CPF: 048.192.314-60

João Lucas de Almeida Pereira
CPF: 055.431.334-05

